

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.12.29.002



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Chorozinho](#)



Data
22/01/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida neste Estudo técnico visa dar continuidade à gestão da política pública de saúde no âmbito municipal, em especial para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade do atendimento prestado à população nas unidades de saúde, serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal Hospital Maria da Conceição de Carvalho.

Os medicamentos em discussão nesse estudo, são insumos estratégicos e essenciais para a execução de procedimentos clínicos, terapêuticos e de suporte avançado à vida, sendo amplamente utilizados em situações como:

- atendimentos de urgência e emergência;
- manejo da dor aguda e intensa;
- sedação e anestesia em procedimentos invasivos;
- controle de crises convulsivas;
- estabilização de pacientes críticos.

ASPECTO DA CRESCENTE DEMANDA ASSISTENCIAL

Observa-se, no âmbito da gestão de saúde, uma crescente demanda pela utilização desses medicamentos, decorrente, do aumento da procura pelos serviços públicos de saúde, especialmente nas unidades de pronto atendimento e hospital, do envelhecimento da população e do crescimento de doenças crônicas e neurológicas, do aumento de ocorrências traumáticas, clínicas, que demandam intervenção medicamentosa imediata e em suma, da ampliação e qualificação dos serviços de saúde ofertados pelo Município.



Esse cenário exige que a Administração Pública mantenha estoque regular e suficiente de medicamentos, de modo a evitar desabastecimentos que possam comprometer a assistência à saúde e colocar em risco a vida e a integridade dos pacientes.

NECESSIDADE CONTINUA DOS MEDICAMENTOS

A ausência ou insuficiência desses medicamentos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, configurando risco assistencial e potencial violação ao direito fundamental à saúde, assegurado constitucionalmente.

Assim, a contratação atende ao interesse público primário, uma vez que viabiliza o funcionamento regular da farmácia e da emergência das Unidades de saúde, assegura condições adequadas de trabalho aos profissionais da área e garante atendimento digno, seguro e eficaz à população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos constantes neste Estudo, deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários, legais, logísticos e operacionais a seguir definidos, de modo a assegurar o fornecimento contínuo, seguro e eficaz dos insumos essenciais à rede municipal de saúde, em observância ao interesse público e à legislação vigente.

REQUISITOS DO OBJETO

- Os medicamentos deverão corresponder exatamente às denominações, apresentações, concentrações e formas farmacêuticas especificadas no Termo de Referência;
- Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, e em conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos;
- Os medicamentos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da legislação sanitária vigente.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

- A contratada deverá possuir **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** e, quando aplicável, Autorização Especial (AE), tal como exigido na Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 2º e art. 3º c/c Lei nº 9.782/1999, art. 8º, expedidas pela ANVISA, compatíveis com a fabricação, distribuição ou comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial;
- O fornecimento deverá observar integralmente as normas relativas a medicamentos, incluindo aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- A entrega dos medicamentos deverá ser acompanhada da documentação fiscal e sanitária exigida quando for o caso, incluindo notas fiscais e demais registros obrigatórios.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo lote, data de fabricação e prazo de validade;
- b) O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser compatível com o consumo estimado, de modo a evitar perdas por vencimento;
- c) Não serão aceitos produtos com indícios de violação, deterioração, contaminação ou em desacordo com as especificações técnicas.

REQUISITOS DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma e quantidades definidas pela Administração, podendo ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das unidades de saúde;
- b) O transporte dos medicamentos deverá observar as boas práticas de distribuição, garantindo a integridade, a rastreabilidade e a segurança dos produtos;
- c) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, sem ônus adicional.

REQUISITOS INTERNOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os requisitos que se seguem devem ser instrumentalizados e elucidados no Termo de Referência, afim de que os interessados tenham uma visão clara dos requisitos primários para o fornecimento:

- a) Definição do local de entrega dos produtos, a saber;
- b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- c) Definição do prazo de entrega;
- d) Exigir Atestado de Capacidade Técnica que comprove a experiência anterior no fornecimento dos medicamentos pretendidos;
- e) Exigir Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 1º e art. 2º), Lei Federal 5.991 (art. 4º Inciso IV) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).
- f) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.
- g) Definição de cláusulas e condições para a execução contratual que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a fornecimento em conformidade com a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- h) Estabelecer critérios de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas;
- i) Definição de sanções administrativas em caso de inadimplemento dos requisitos de qualidade, prazo ou condições de fornecimento, com fulcro nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

O levantamento de mercado demonstrou que os medicamentos possuem especificações padronizadas, definidas por denominação comum brasileira (DCB), concentração, forma farmacêutica e apresentação, atendem a protocolos clínicos e farmacológicos amplamente consolidados, são amplamente ofertados por diversos fabricantes e distribuidores regularmente autorizados, bem como permitem **comparação objetiva de propostas**, especialmente pelo critério de menor preço.

Dessa forma, os medicamentos enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente aplicável a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico como a maneira mais adequada para a contratação pretendida**, conforme art. 28, inciso I, do mesmo diploma legal.

A adoção do **Pregão Eletrônico** mostra-se adequada e vantajosa, considerando:

- a) maximiza a competitividade, ampliando a participação de fornecedores de diferentes localidades;
- b) assegura transparência e isonomia, com julgamento objetivo das propostas;
- c) favorece a obtenção de preços mais vantajosos, em razão da disputa em tempo real;
- d) reduz custos operacionais e administrativos do procedimento licitatório.

O pregão eletrônico revela-se, portanto, o instrumento mais eficiente para a seleção da proposta mais vantajosa na aquisição dos medicamentos.

ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR

A pesquisa de mercado identificou um **mercado amplo, competitivo e estruturado**:

- distribuidores farmacêuticos de âmbito nacional, regional e estadual;
- empresas especializadas no fornecimento de medicamentos hospitalares;
- fornecedores com experiência consolidada em contratações públicas, inclusive por meio de pregão eletrônico.

Verificou-se que tais fornecedores operam rotineiramente em ambientes eletrônicos de contratação, com capacidade logística adequada, observância das normas sanitárias e aptidão para fornecimento contínuo e parcelado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vislumbramos que como solução a hipótese de realização de Pregão Eletrônico é a mais usual e vantajosa para a administração pública, considerando todos os aspectos aplicáveis, em suma, os aspectos econômicos, legais e sua aplicabilidade no caso concreto.

Os medicamentos a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que possuem especificações padronizadas, definidas por denominação comum brasileira (DCB), concentração, forma farmacêutica e apresentação, amplamente ofertados no mercado e passíveis de comparação objetiva pelo critério de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, como já enunciado neste Estudo.

A solução como um todo compreende as seguintes etapas e características:

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



- a) **Planejamento da contratação**, com base no levantamento da demanda assistencial, histórico de consumo e estimativas futuras, garantindo aderência às reais necessidades da rede municipal de saúde (SALIENTE-SE QUE ESTE REQUISITO É O QUE DA BASE À ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO);
- b) **Seleção do fornecedor por meio de Pregão Eletrônico**, modalidade que assegura ampla competitividade, transparência, isonomia e obtenção de propostas mais vantajosas, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) **Execução do fornecimento sob demanda**, mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitando os prazos, as condições logísticas e os requisitos sanitários estabelecidos no Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO AO MERCADO FORNECEDOR

O levantamento de mercado demonstrou que o setor farmacêutico encontra-se amplamente estruturado para atender contratações públicas por meio de pregão eletrônico, contando com diversos distribuidores e fabricantes regularmente autorizados, dotados de capacidade técnica, sanitária e logística compatível com o objeto.

A solução adotada reflete as práticas usuais do mercado, não impondo exigências excessivas ou desproporcionais, ao mesmo tempo em que assegura a regularidade do fornecimento e a segurança sanitária dos produtos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML	2.000,000	Ampola
2	AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML	2.000,000	Ampola
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola
5	AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL	3.000,000	Ampola
6	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL	6.000,000	Ampola
7	ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL	6.000,000	Ampola
8	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL	3.000,000	Ampola
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL	20.000,000	Ampola
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL	20.000,000	Ampola
11	BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	1.000,000	Ampola
12	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL	1.000,000	Ampola
13	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL	3.000,000	Ampola
14	BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL	200,000	Ampola
15	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	3.000,000	Ampola
16	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL	3.000,000	Ampola
17	CEFEPIME 2 G INJETAVEL	3.000,000	Ampola
18	CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL	30.000,000	Ampola

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
19	CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL	5.000,000	Ampola
20	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	5.000,000	Ampola
21	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	20.000,000	Ampola
22	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	20.000,000	Ampola
23	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola
24	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola
25	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	15.000,000	Ampola
26	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	5.000,000	Ampola
27	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL	5.000,000	Ampola
28	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	5.000,000	Ampola
29	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola
30	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G	500,000	Bisnaga
31	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola
32	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	5.000,000	Ampola
33	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	25.000,000	Ampola
34	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	25.000,000	Ampola
35	DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL	25.000,000	Ampola
36	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	5.000,000	Comprimido
37	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	5.000,000	Comprimido
38	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL	30.000,000	Ampola
39	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML	3.000,000	Ampola
40	DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL	6.000,000	Ampola
41	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	1.000,000	Ampola
42	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	500,000	Ampola
43	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML	500,000	Ampola
44	EPINEFRINA 1MG/ML	10.000,000	Ampola
45	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	6.000,000	Ampola
46	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL	6.000,000	Ampola
47	FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML	2.000,000	Ampola
48	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola
49	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	10.000,000	Ampola
50	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	10.000,000	Ampola
51	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	10.000,000	Ampola
52	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola
53	HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL	5.000,000	Ampola
54	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL	8.000,000	Ampola
55	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	20.000,000	Ampola
56	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	20.000,000	Ampola
57	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola
58	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL	2.000,000	Ampola
59	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL	2.000,000	Ampola

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
60	MANITOL 20% 250ML	500,000	Ampola
61	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	6.000,000	Ampola
62	METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL	4.000,000	Ampola
63	METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	1.000,000	Ampola
64	METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	1.000,000	Ampola
65	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola
66	NITROPRUSSATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL	2.000,000	Ampola
67	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	6.000,000	Ampola
68	ÓLEO MINERAL 100ML	300,000	Frasco
69	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola
70	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE	5.000,000	Ampola
71	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL	12.000,000	Ampola
72	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	20.000,000	Ampola
73	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL	8.000,000	Ampola
74	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	12.000,000	Ampola
75	SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA	1.000,000	Bisnaga
76	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	500,000	Pote
77	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL	1.000,000	Ampola
78	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	1.000,000	Ampola
79	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL	500,000	Ampola
80	SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL	500,000	Ampola
81	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	500,000	Ampola
82	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	1.000,000	Ampola
83	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 ML GOTAS	1.000,000	Frasco
85	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO	5.000,000	Comprimido
86	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS	1.000,000	Frasco
87	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL 50MG/ML INJETÁVEL COM 5 AMPOLA DE 5ML	5.000,000	Ampola
88	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	10.000,000	Ampola
89	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola
90	CAPTOPRIL 25MG	100.000,000	Comprimido
91	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	300,000	Frasco
92	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	20.000,000	Ampola
93	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/500MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola
94	CARVÃO ATIVADO 1KG	20,000	Quilograma
95	METOCLOPRAMIDA 4MG/ ML GOTAS 20ML	500,000	Frasco
96	METRONIDAZOL 1,5 G INJETAVEL EM BOLSA 300 ML	500,000	Ampola
97	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G.	500,000	Bisnaga

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
98	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	6.000,000	Comprimido
99	SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS.	200,000	Frasco
100	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	5.000,000	Ampola
101	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 30G	300,000	Bisnaga
102	LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL	100,000	Ampola
103	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML	1.000,000	Ampola
104	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	10.000,000	Ampola
105	METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML	1.000,000	Ampola
106	NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL	6.000,000	Comprimido
107	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	1.000,000	Frasco
108	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	1.000,000	Frasco

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML	2.000,000	Ampola	5,35	10.700,00
2	AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML	2.000,000	Ampola	5,77	11.540,00
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola	3,68	11.040,00
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola	3,15	9.450,00
5	AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL	3.000,000	Ampola	5,54	16.620,00
6	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL	6.000,000	Ampola	9,96	59.760,00
7	ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL	6.000,000	Ampola	1,49	8.940,00
8	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL	3.000,000	Ampola	6,20	18.600,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL	20.000,000	Ampola	8,23	164.600,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL	20.000,000	Ampola	8,52	170.400,00
11	BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	1.000,000	Ampola	8,90	8.900,00
12	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL	1.000,000	Ampola	7,68	7.680,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL	3.000,000	Ampola	1,30	3.900,00
14	BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL	200,000	Ampola	5,72	1.144,00
15	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	3.000,000	Ampola	6,16	18.480,00
16	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL	3.000,000	Ampola	5,90	17.700,00
17	CEFEPIME 2 G INJETAVEL	3.000,000	Ampola	12,79	38.370,00
18	CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL	30.000,000	Ampola	6,19	185.700,00
19	CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL	5.000,000	Ampola	5,75	28.750,00
20	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	5.000,000	Ampola	2,74	13.700,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	20.000,000	Ampola	3,54	70.800,00
22	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	20.000,000	Ampola	2,64	52.800,00
23	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola	11,32	11.320,00
24	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola	34,47	34.470,00
25	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	15.000,000	Ampola	4,88	73.200,00
26	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	5.000,000	Ampola	1,16	5.800,00
27	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL	5.000,000	Ampola	0,95	4.750,00
28	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	5.000,000	Ampola	0,70	3.500,00
29	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola	0,81	16.200,00
30	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G	500,000	Bisnaga	14,97	7.485,00
31	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola	1,15	23.000,00
32	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	5.000,000	Ampola	2,14	10.700,00
33	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	25.000,000	Ampola	1,00	25.000,00
34	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	25.000,000	Ampola	1,22	30.500,00
35	DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL	25.000,000	Ampola	1,01	25.250,00
36	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	5.000,000	Comprimido	0,35	1.750,00
37	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	5.000,000	Comprimido	0,30	1.500,00
38	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL	30.000,000	Ampola	1,00	30.000,00
39	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML	3.000,000	Ampola	6,17	18.510,00
40	DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL	6.000,000	Ampola	2,35	14.100,00
41	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	1.000,000	Ampola	14,31	14.310,00
42	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	500,000	Ampola	14,33	7.165,00
43	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML	500,000	Ampola	25,30	12.650,00
44	EPINEFRINA 1MG/ML	10.000,000	Ampola	1,20	12.000,00
45	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	6.000,000	Ampola	2,15	12.900,00
46	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL	6.000,000	Ampola	2,67	16.020,00
47	FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML	2.000,000	Ampola	8,81	17.620,00
48	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola	1,09	21.800,00
49	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	10.000,000	Ampola	1,23	12.300,00
50	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	10.000,000	Ampola	0,62	6.200,00
51	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	10.000,000	Ampola	0,65	6.500,00
52	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola	1,80	5.400,00
53	HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL	5.000,000	Ampola	7,13	35.650,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
54	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL	8.000,000	Ampola	6,49	51.920,00
55	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	20.000,000	Ampola	3,83	76.600,00
56	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	20.000,000	Ampola	5,63	112.600,00
57	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola	11,36	11.360,00
58	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL	2.000,000	Ampola	7,30	14.600,00
59	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL	2.000,000	Ampola	5,97	11.940,00
60	MANITOL 20% 250ML	500,000	Ampola	9,27	4.635,00
61	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	6.000,000	Ampola	14,59	87.540,00
62	METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL	4.000,000	Ampola	2,60	10.400,00
63	METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	1.000,000	Ampola	8,93	8.930,00
64	METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	1.000,000	Ampola	16,47	16.470,00
65	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola	0,88	17.600,00
66	NITROPRUSSATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL	2.000,000	Ampola	23,02	46.040,00
67	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	6.000,000	Ampola	2,98	17.880,00
68	ÓLEO MINERAL 100ML	300,000	Frasco	4,39	1.317,00
69	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL	3.000,000	Ampola	5,99	17.970,00
70	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE	5.000,000	Ampola	9,06	45.300,00
71	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL	12.000,000	Ampola	2,91	34.920,00
72	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	20.000,000	Ampola	5,36	107.200,00
73	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL	8.000,000	Ampola	25,22	201.760,00
74	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	12.000,000	Ampola	4,03	48.360,00
75	SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA	1.000,000	Bisnaga	7,11	7.110,00
76	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	500,000	Pote	42,85	21.425,00
77	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL	1.000,000	Ampola	3,36	3.360,00
78	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	1.000,000	Ampola	7,74	7.740,00
79	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL	500,000	Ampola	24,78	12.390,00
80	SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL	500,000	Ampola	30,23	15.115,00
81	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	500,000	Ampola	41,41	20.705,00
82	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	1.000,000	Ampola	7,74	7.740,00
83	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	1.000,000	Ampola	6,14	6.140,00
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 ML GOTAS	1.000,000	Frasco	7,76	7.760,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
85	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO	5.000,000	Comprimido	0,63	3.150,00
86	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS	1.000,000	Frasco	7,38	7.380,00
87	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL 50MG/ML INJETÁVEL COM 5 AMPOLA DE 5ML	5.000,000	Ampola	5,59	27.950,00
88	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	10.000,000	Ampola	1,41	14.100,00
89	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola	2,49	49.800,00
90	CAPTOPRIL 25MG	100.000,000	Comprimido	0,10	10.000,00
91	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	300,000	Frasco	7,64	2.292,00
92	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	20.000,000	Ampola	1,96	39.200,00
93	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/500MG/ML INJETAVEL	20.000,000	Ampola	2,88	57.600,00
94	CARVÃO ATIVADO 1KG	20,000	Quilograma	47,02	940,40
95	METOCLOPRAMIDA 4MG/ ML GOTAS 20ML	500,000	Frasco	2,84	1.420,00
96	METRONIDAZOL 1,5 G INJETAVEL EM BOLSA 300 ML	500,000	Ampola	7,27	3.635,00
97	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G.	500,000	Bisnaga	5,52	2.760,00
98	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	6.000,000	Comprimido	0,30	1.800,00
99	SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS.	200,000	Frasco	2,50	500,00
100	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	5.000,000	Ampola	1,81	9.050,00
101	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 30G	300,000	Bisnaga	5,94	1.782,00
102	LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL	100,000	Ampola	46,50	4.650,00
103	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML	1.000,000	Ampola	5,88	5.880,00
104	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	10.000,000	Ampola	1,15	11.500,00
105	METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML	1.000,000	Ampola	5,13	5.130,00
106	NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL	6.000,000	Comprimido	0,56	3.360,00
107	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	1.000,000	Frasco	1,66	1.660,00
108	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	1.000,000	Frasco	3,61	3.610,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.771.100,40 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e cem reais e quarenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O agrupamento dos itens em lotes foi adotado com fundamento em critérios técnicos, funcionais, econômicos e de gestão, visando assegurar maior eficiência, racionalidade administrativa e vantagem

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

da contratação, em observância aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

SIMILARIDADE

Os itens foram agrupados em lotes considerando a similaridade farmacológica, terapêutica e funcional, bem como a afinidade quanto à forma de uso, finalidade assistencial e requisitos de armazenamento e transporte.

Tal agrupamento garante a coerência do objeto, evitando a formação de lotes heterogêneos ou tecnicamente incompatíveis, o que poderia dificultar a execução contratual e comprometer a segurança do fornecimento.

ADEQUAÇÃO AO MERCADO FORNECEDOR

O levantamento de mercado demonstrou que os fornecedores de medicamentos — especialmente distribuidores e empresas especializadas — atuam usualmente com fornecimento por grupos de medicamentos, organizados por classes terapêuticas ou linhas hospitalares.

Assim, o agrupamento em lotes reflete as práticas comerciais usuais do mercado, não impondo barreiras artificiais à participação de fornecedores, tampouco restringindo indevidamente a competitividade, em consonância com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

GESTÃO DE CONTRATOS

A organização dos lotes contribui significativamente para a simplificação da gestão administrativa e contratual, ao, reduzindo o número de contratos a serem geridos, facilitando o controle do fornecimento, da execução e da fiscalização, otimizando o acompanhamento dos estoques e do consumo e racionalizando os procedimentos de pagamento e recebimento.

Diante do exposto, o agrupamento revela-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e administrativamente eficiente, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa, a adequada execução contratual e o atendimento contínuo das necessidades da rede municipal de saúde.

Assim, a opção pelo agrupamento encontra-se plenamente justificada, estando alinhada à Lei nº 14.133/2021, às boas práticas de planejamento das contratações públicas e ao interesse público.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026, no entanto, o mesmo ainda está pendente de aprovação para a publicação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Do ponto de vista da primazia do interesse público, a contratação nos moldes deste Estudo Técnico, visa
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais ao funcionamento das unidades básicas de saúde e Hospital Municipal Maria da Conceição de Carvalho, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento nas unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e demais pontos da rede assistencial municipal.

Promover maior planejamento, previsibilidade e racionalidade nas aquisições através de boas práticas de compras públicas, adotando o Pregão eletrônico, possibilitando que os medicamentos sejam fornecidos conforme a demanda real, de forma parcelada, evitando aquisições excessivas, vencimento de produtos e desperdícios.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração indicará previamente e com a antecedência necessária todas as particularidades atinentes ao fornecimento dos produtos, incluindo horários de entrada e saída da repartição responsável pelo recebimento, atribuições e orientações acerca do manejo correto das mercadorias.

- Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, algumas inclusive já previamente providenciadas:

a) Instrução da Fase preparatória;

b) Elaboração dos artefatos de planejamento, Termo de Referência, elaboração do edital de licitação e posterior fase externa;

- Para o processamento do Pregão Eletrônico e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Edital de licitação e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da formalização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

e) No processo de Seleção do fornecedor deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei de licitações acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução contratual, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

e1) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

e2) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

e3) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação pretendida **não adota o Sistema de Registro de Preços**, uma vez que a **quantidade dos** Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



itens a serem adquiridos encontra-se previamente definida, com base em levantamento de consumo histórico, estimativa de demanda real e planejamento das atividades ulteriores que demandam o fornecimento dos medicamentos.

O Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é indicado, prioritariamente, para situações em que não seja possível definir com precisão as quantidades a serem demandadas, quando houver necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas ou atendimento a demandas futuras e incertas. Tais características não se verificam no presente caso, haja vista que o objeto possui escopo delimitado, quantitativos certos e necessidade imediata de fornecimento.

Ademais, a adoção do SRP implicaria a realização de procedimento mais complexo e prolongado, com etapas adicionais de gestão da ata de registro de preços, o que não se mostra eficiente nem proporcional frente à natureza da contratação, podendo, inclusive, comprometer a celeridade administrativa e a adequada alocação de recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a definição prévia das quantidades permite a celebração de contrato com valores globais conhecidos, maior previsibilidade orçamentária e melhor controle da execução contratual, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Outro ponto para sopesar está disposto na nova Lei de licitações. A prorrogação contratual com renovação de saldo mostra-se juridicamente possível e administrativamente conveniente quando se trata de bens considerados de natureza contínua, cuja necessidade de fornecimento é permanente e indispensável à manutenção das atividades rotineiras da Administração Pública. Os bens classificados como contínuos caracterizam-se pelo consumo recorrente e previsível, sendo essenciais para assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, conclui-se que, diante dessa possibilidade, não vislumbramos a necessidade técnica ou administrativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A natureza do fornecimento pretendido, considerando aspectos óbvios, tais como o vulto do fornecimento, características do objeto, não exige alta complexidade técnica que justifique o somatório de capacidades operacionais ou múltiplas especialidades, como seria o caso em projetos de engenharia, o que torna a participação consorciada potencialmente compatível com a adoção do requisito.

Para que se justifique, a não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

Não foram identificadas contratações relacionadas ou interdependentes para este caso.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação que se segue caracteriza-se, em regra, como de baixo impacto ambiental direto, uma vez que não envolve atividades produtivas, industriais ou de transformação realizadas pela Administração Pública. Contudo, foram identificados impactos ambientais indiretos, inerentes à cadeia de produção, transporte, armazenamento e descarte desses produtos, os quais foram devidamente analisados, bem como definidas medidas mitigadoras proporcionais e compatíveis com a natureza do objeto, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

IMPACTOS POTENCIAIS

Os principais impactos ambientais associados à contratação pretendida são:

- a) **Geração de resíduos sólidos**, especialmente embalagens primárias e secundárias de medicamentos (plásticos, papelão, vidro e materiais metálicos);
- b) **Consumo de recursos naturais**, decorrente da fabricação, acondicionamento e transporte dos medicamentos;
- c) **Emissões indiretas de gases de efeito estufa**, relacionadas às atividades logísticas de transporte e distribuição dos produtos;
- d) **Risco ambiental decorrente do descarte inadequado de medicamentos vencidos ou inutilizados**, especialmente no caso de medicamentos controlados, que exigem tratamento e destinação específicos.

SOLUÇÕES POTENCIAIS

Para mitigar os impactos ambientais identificados, a contratação adotará as seguintes medidas:

- a) **Planejamento adequado das quantidades**, com base no histórico de consumo e na estimativa real de demanda, viabilizado pela utilização do Sistema de Registro de Preços, reduzindo desperdícios e vencimento de medicamentos;
- b) **Fornecimento parcelado**, evitando estoques excessivos e diminuindo o risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- c) **Exigência de conformidade sanitária e regulatória**, garantindo que os medicamentos sejam fornecidos em embalagens adequadas, seguras e em conformidade com as normas da ANVISA;
- d) **Gestão adequada dos resíduos**, com destinação correta das embalagens e dos medicamentos vencidos ou impróprios para uso, em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes;
- e) **Preferência por fornecedores com logística estruturada**, capazes de otimizar rotas de entrega e reduzir impactos ambientais associados ao transporte;
- f) **Controle rigoroso de medicamentos controlados**, assegurando rastreabilidade, armazenamento adequado e descarte ambientalmente seguro, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA

Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados, indiretos e passíveis de mitigação, sendo adequadamente controlados por meio de ações de planejamento, gestão de estoques, logística eficiente e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Assim, a contratação mostra-se ambientalmente adequada, alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da legalidade do procedimento adotado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Restou demonstrado que os medicamentos a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e critérios objetivos de comparação, o que legitima e recomenda a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se especialmente vantajosa por ampliar a competitividade, assegurar isonomia entre os licitantes, proporcionar maior transparência ao certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

O levantamento de mercado evidenciou, ainda, a existência de mercado fornecedor amplo, competitivo e estruturado, plenamente apto a atender contratações realizadas por meio de pregão eletrônico e contratos contínuos, não havendo indícios de restrição à competitividade ou inviabilidade operacional.

Os impactos ambientais associados à contratação foram avaliados e considerados limitados e mitigáveis, sendo adequadamente tratados por meio de planejamento de quantidades, fornecimento parcelado, controle de estoques e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Diante de todo o exposto, atesta-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a adoção do Pregão Eletrônico, por se tratar da solução mais eficiente, econômica, segura e juridicamente adequada para atender às necessidades da rede municipal de saúde, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.



Chorozinho / CE, 22 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mikael Rodrigues de Oliveira
DATA: 22/01/2026
AVANÇADA